



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1432/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A
COVA DE Nº 991, QUADRA ANDRÉ TROY
ANO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DE CELSO R.R. JÚNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal
de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em
caráter perpétuo, à Família da Srª Celso Revolho Rojas
Júnior, a cova nº 991, da Quadra André Troyano, do Cemi-
tério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
14 de novembro de 1.995.

RICARDO CHIMIRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

16 NOV 1995

PROCOLO Nº 420/95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ofício nº1616/95

Corumbá., 31 de Outubro de 1.995.


Exmo. Sr.
Engo. Ricardo Chimirri Candia
DD. Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a
- - - - -

Assunto : LEIS Nº1430-1431-1432/95 (Encaminha)

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Leis acima citadas, aprovadas em Sessão Ordinária realizada no dia 30.10.95, para as devidas providências.



Lauther da Silva Serra
Presidente